

1 **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA-**  
2 **CEAS/SC.** Aos oito dias do mês de setembro de 2015, na Secretaria de Estado de  
3 Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST foi realizada a 7º Reunião Plenária  
4 Ordinária do ano de dois mil e quinze, do Conselho Estadual de Assistência Social de  
5 Santa Catarina. A Reunião Plenária contou com a presença dos **CONSELHEIROS**  
6 **(AS) TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES**  
7 **GOVERNAMENTAIS:** Conselheira Titular e Vice Presidente Renata Nunes Portela  
8 representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação –  
9 SST; Conselheira Titular Daiana Nardino Dias representante da Secretaria de Estado  
10 da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST; Conselheira Suplente Patricia  
11 Gaspareto da Silva representante da Secretaria de Estado da Assistência Social,  
12 Trabalho e Habitação – SST; Conselheiro Titular Junior Robinson da Silva,  
13 representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação –  
14 SST; Conselheira Titular Paloma Mariucci representante da Secretaria de Estado da  
15 Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST, Conselheira Titular Marcia de Lagos  
16 Inácio Reis representante da Secretaria da Justiça e Cidadania- SJC; Conselheira  
17 Titular Maria de Lurdes da Silva Homem representante da Fundação de Educação  
18 Especial – FCEE; Conselheira Suplente Daiane Regina Tavares Gomes representante  
19 da Fundação de Educação Especial – FCEE. **CONSELHEIROS (AS) TITULARES E**  
20 **SUPLENTES REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO**  
21 **GOVERNAMENTAIS:** Conselheiro Titular André Eduardo Foppa Souza representante  
22 da Creche Vinde a Mim as Criancinhas – CVM; Conselheiro Titular Gilberto Antonio  
23 Scussiato representante da Pastoral da Criança, Conselheira Suplente Rosilene Maria  
24 Alves representante Instituto Padre Vilson Groh; Conselheira Titular Vânia Maria  
25 Machado representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT; Conselheiro  
26 Titular Roque Heitor Gonçalves representante do Fórum Estadual Permanente de  
27 Assistência Social - FEPAS/SC; Daniel Paz dos Santos representante do Movimento  
28 Nacional de População de Rua. **Outros Participantes/Convidados(a):** Roseane  
29 Zacchi – Secretaria Executiva do CEAS; Rosimere Platt GEPAS/DIAS/SST; Ana  
30 Paula M.C Schmitt, representante do Centro Educacional São Gabriel; Estevão Becker  
31 Gerente do Centro Educacional São Gabriel; Ivanor Alberti Gerente da Gerência de  
32 Pactuação e Deliberação; Rafael Palmares Secretário de Combate a Fome; Regina C  
33 da Silva Suenes representante do Centro Educacional São Gabriel; Juliane Gomes  
34 representante do Centro Educacional São Gabriel; Padre Caon Gerente do Dom Jaime  
35 de Barros Câmara; Roseni Alves Gonçalves Estagiária CEAS. Após Levantamento e  
36 confirmação do Quorum Regimental a Secretaria Executiva do CEAS procede a leitura  
37 da Ordem do Dia: A Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social –  
38 CEAS/SC, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca** os **Conselheiros**  
39 **Titulares** e **Conselheiros Suplentes** para a REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA de  
40 08/09/2015, terça-feira, com início às 13h30min em primeira convocação e às  
41 13h45min em segunda convocação, com previsão de término para as 18h, na Sala de  
42 Reuniões da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST,  
43 na Avenida Mauro Ramos, nº 722, Centro, Florianópolis/SC, Fone: (48) 3664 0712,  
44 para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** **1** Levantamento do Quorum  
45 Regimental; **2** Aprovação das Justificações dos Conselheiros Ausentes; Aprovação  
46 das Justificações dos Conselheiros Ausentes, onde justificaram ausência Conselheiro  
47 Titular Fabian Granetto representante da Obra Kolping Estadual de Santa Catarina;  
48 Conselheira Titular Andrea Gadiolli Fidencio Poscai representante da Pastoral da  
49 Pessoa Idosa Conselheira Titular Maria Elisa da Silveira de Caro representante da  
50 Secretaria de Segurança Pública - SSP; Conselheiro Titular Jerônimo Luiz Duarte  
51 Maia representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e  
52 Habitação – SST; Conselheira Titular Natalli Pazini Silva representante do Conselho  
53 Regional de Serviço Social – CRESS/SC 12ª Região; Conselheira Suplente Daiane  
54 Montoaneli; **3** Leitura e Aprovação da Ordem do Dia; **4** Aprovação da Ata da Reunião  
55 Plenária Ordinária de 11 de agosto de 2015; **5** Retorno da Visita ao Centro

56 Educacional São Gabriel e Dom Jaime de Barros Câmara realizada pela Comissão de  
57 Acompanhamento ao Centro Educacional São Gabriel; **6** Parecer e Minuta de  
58 resolução referente a recurso de decisão do Instituto ISPERE; **7** Parecer da entidade  
59 Cidade da Esperança; **8** Resolução CEAS que aprova a RESOLUÇÃO nº28 de 31 de  
60 agosto de 2015 que aprovou “ad referendum” a retificação dos Demonstrativos Gestão  
61 Programa Bolsa Família/PBF dos anos de 2010 a 2014. **9** X Conferência Estadual de  
62 Assistência Social; **10** Apreciação da mudança de Plano de Trabalho da proposta de  
63 Emenda Senador Luiz Henrique; **11** Momento das Comissões; **12** Informes Gerais;  
64 Florianópolis, 31 de agosto de 2015. Após levantamento de Quorum a Presidente  
65 Vânia Maria Machado dá início a reunião e solicita que se inclua na pauta o PPA e o  
66 Conselheiro Daniel também solicita a inclusão de pauta sobre o fechamento de  
67 serviços dos moradores de rua do município de São José e sobre uma situação  
68 ocorrida no município de Águas Mornas que se recusou a cadastrar e atender os  
69 representantes dos acampados em propriedade do INCRA. Ordem do dia é aprovada  
70 por todos. Seguindo a pauta: apreciação da ata do dia 11 de agosto de 2015, sendo a  
71 mesma aprovada. Continuando, a Presidente convidou os representantes da  
72 Comissão de Acompanhamento ao São Gabriel para apresentarem o relatório das  
73 visitas realizadas no São Gabriel e Dom Jaime. No dia 25 de agosto de 2015,  
74 representantes da Comissão de Acompanhamento ao Centro Educacional São  
75 Gabriel, acompanhados pela Estagiária do CEAS, realizaram visita ao Complexo Dom  
76 Jaime de Barros Câmara, com o objetivo de conhecer o espaço físico, estrutura,  
77 funcionamento e a possibilidade de receberem Centro Educacional São Gabriel.  
78 Fomos recebidos pelo Gerente do Centro Educacional Dom Jaime Câmara, Pe. Luís  
79 Antônio Caon, que relatou o funcionamento atual do Complexo, sendo ofertados pelo  
80 governo municipal Serviços de Educação, Saúde e Assistência Social, Cursos  
81 Profissionalizantes pelo Sistema FIESC, SINE pelo Estado, Almoxarifado da SST entre  
82 outros. Destacou a parceria realizada com a SSP para manutenção e limpeza do  
83 espaço que é realizado por apenados da Colônia Penal Agrícola. Justificou a ausência  
84 dos demais membros da Comissão de Estudo para regulamentação de uso e  
85 ocupação do Complexo Educacional Dom Jaime de Barros Câmara, alegando  
86 indisponibilidade de horários, mas ressaltou que estaria representando-os enquanto  
87 membro desta Comissão. Após conversa inicial, dirigimo-nos às “casas” que seriam  
88 disponibilizadas para à GEGAB. Importante destacar que o Gerente relatou que o  
89 terreno precisa de drenagem e que neste dia, devido à chuva, poder-se-ia observar  
90 melhor as deficiências do terreno. Trata-se de três unidades, numeradas como “Casa  
91 1”, “Casa 2” e “Casa que anteriormente era utilizada para armazenamento de  
92 materiais de horta”. As duas primeiras indicadas para os residentes e a terceira para  
93 espaço administrativo. As unidades residenciais contam com três suítes, sala e  
94 cozinha. A terceira unidade não foi visitada pela Comissão devido a dificuldade de  
95 acesso por conta dos problemas de drenagem, sujeira e entulhos. Destaca-se que  
96 estas unidades ficam localizadas no canto extremo do lado direito de quem entra na  
97 Instituição, aos fundos, possibilitando a construção de acesso individual e alternativo  
98 destinado exclusivamente ao serviço em questão. Ao final da visita, retornamos ao  
99 Gabinete do Gerente que convidou antigos servidores para relatarem suas impressões  
100 sobre a estadia já realizada em momento anterior pelo Centro Educacional São  
101 Gabriel, quando da necessidade de reforma na Unidade localizada em São José. Os  
102 servidores relataram sobre a boa convivência e relacionamento com os residentes.  
103 Demonstraram interesse em recebê-los, porém enfatizaram posicionamento contrário  
104 à abertura de entrada individual e exclusiva ao Serviço alegando problemas de  
105 Segurança e são favoráveis à colocação de cerca para demarcação e divisão do  
106 Serviço. O gerente relatou ainda que estão previstas reformas e adequações às  
107 unidades, sendo que equipe técnica, como Arquiteta e Engenheiro, já visitaram o local  
108 para análise e estudo. Como encaminhamento dessas visitas a Comissão solicitou ao  
109 CEAS que colocassem essa questão como ponto de pauta da Plenária do mês de  
110 setembro, e que convidasse para estar presente na reunião a equipe técnica do

111 Centro educacional São Gabriel, o Gerente do Centro Educacional Dom Jaime de  
112 Barros Câmara, bem como a Comissão de Estudo para regulamentação de uso e  
113 ocupação do Complexo Educacional Dom Jaime de Barros Câmara. Considerando as  
114 Reuniões realizadas em 30/06 e 28/07/2015, a visita realizada em 04/08/2015 ao  
115 Centro Educacional São Gabriel, a visita realizada em 25/08/2015 no Centro  
116 Educacional Dom Jaime Câmara e Reunião realizada em 01/09/2015, a Comissão de  
117 Acompanhamento do Centro Educacional São Gabriel vem apresentar o presente  
118 Parecer acerca dos seguintes tópicos: 1 Reordenamento do Serviço visando à  
119 implantação de Residência Inclusiva; 2 Mudança de espaço físico; A Comissão  
120 apresenta-se favorável ao Reordenamento do Serviço visto que atualmente o mesmo  
121 não se encontra tipificado e fere às prerrogativas do SUAS principalmente no que diz  
122 respeito à Segurança de Acolhida e Segurança de desenvolvimento de autonomia  
123 individual, familiar e social; A Comissão apresenta-se favorável à mudança de espaço  
124 físico por entender que não há possibilidade de realizar-se o Reordenamento no atual  
125 espaço físico, por diversas questões, dentre a qual, destacamos o fato de que há  
126 indicação de atendimento de no máximo dez residentes por serviço. Entendendo que  
127 separar definitivamente o grupo não é o mais adequado, uma vez que convivem há  
128 muito anos como uma família, a Comissão propõe a divisão em duas unidades  
129 residenciais dentro de um mesmo terreno. Identificamos que esta necessidade pode  
130 ser atendida pelo Centro Educacional Dom Jaime Câmara, desde que adaptações e  
131 adequações sejam realizadas, de acordo com normas e orientações vigentes.  
132 Preocupa-nos o fato de que o local pretendido trata-se de um Complexo de Serviços, o  
133 que não garante o caráter “Residencial e de Convívio Comunitário” do Serviço. Porém  
134 vimos como alternativa possível, a abertura de acesso independente e exclusivo à  
135 Residência, sugerindo que se realize anteriormente, estudo técnico e garantia de  
136 segurança aos envolvidos. Outro ponto destacado pela Comissão é que seja  
137 resguardado no processo de reordenamento e mudança de residência, a continuidade  
138 da equipe de referência e atendimentos dos Serviços nos quais os residentes  
139 encontram-se inseridos atualmente, tais como: FCEE e APABB. Além da garantia de  
140 permanência e deslocamento daqueles que se encontram inseridos no mercado de  
141 trabalho. Indicamos ainda que anterior ao processo de mudança, a comunidade local,  
142 seja ela de serviços ou de residências, seja sensibilizada para receber de forma  
143 adequada os novos moradores, evitando constrangimentos e violações de direito.  
144 Diante do exposto, a Comissão de Acompanhamento ao Centro Educacional São  
145 Gabriel apresenta-se favorável ao Reordenamento do Serviço visando à implantação  
146 de Residência Inclusiva, bem como em relação à mudança de espaço físico para o  
147 Centro Educacional Dom Jaime Câmara, desde que sejam considerados os itens  
148 acima descritos. Ao final da apresentação a comissão destaca ainda que foram muito  
149 bem recebidos por todos os envolvidos em ambas as instituições. O Gerente do  
150 Centro Educacional São Gabriel, Sr Estevão parabeniza a Comissão pelo trabalho  
151 realizado que foi muito importante. Informa ainda sobre o processo que corre em  
152 segredo de Justiça e que a SST tem um prazo de 120 dias para responder a ação  
153 judicial. A Presidente Vânia lembra que é importante que a Comissão continue  
154 acompanhando o São Gabriel mesmo depois de ser efetivado como residência  
155 inclusiva. Agradece a presença dos representantes do Centro Educacional São  
156 Gabriel, do Gerente do Centro Educacional Dom Jaime Câmara e dos representante  
157 da Comissão de Estudo para regulamentação de uso e ocupação do Complexo  
158 Educacional Dom Jaime de Barros Câmara. Seguindo a pauta: **Parecer e Minuta de  
159 resolução referente a recurso de decisão do Instituto ISPERE:** a Secretária  
160 Executiva informa que esta entidade teve sua inscrição indeferida no CMAS de  
161 Joinville e no início do ano solicitou recurso de decisão ao CEAS. A Comissão analisou  
162 toda a documentação encaminhada pela entidade e documentações que foram  
163 solicitadas ao CMAS de Joinville e elaborou um parecer mantendo o indeferimento do  
164 Instituto ISPERE. A Secretária procede a leitura da minuta de resolução que indefere o  
165 recurso de decisão do Instituto Pedagógico de Reabilitação e Inclusão. O CONSELHO

166 ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA – CEAS/SC em  
167 Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 08 de setembro de 2015, no uso das  
168 competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de  
169 dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS alterada pela Lei nº  
170 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de  
171 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o  
172 Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC. Considerando a Lei Orgânica de  
173 Assistência Social – LOAS de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de  
174 2011; Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007 que dispõe sobre  
175 as entidades e organizações de assistência social; Considerando Lei nº 12.101 de 27  
176 de novembro de 2009, Lei de certificação das entidades beneficentes de Assistência  
177 Social, alterada pela Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013; Considerando a Resolução  
178 CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 que estabelece os parâmetros nacionais para a  
179 inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços,  
180 programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência  
181 Social. Considerando na data de solicitação de recurso de decisão estava em vigência  
182 a Resolução CEAS nº 06, de 14 de junho de 2011 dispõe sobre os critérios e os  
183 procedimentos de análise do Recurso de Decisão, a partir do indeferimento da  
184 inscrição de entidades e organizações de assistência social e das inscrições de  
185 serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como de entidades  
186 não consideradas de assistência social; Considerando a Resolução CNAS nº 109, de  
187 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços  
188 Socioassistenciais; Considerando o documento encaminhado pelo Instituto  
189 Pedagógico de Reabilitação e Inclusão solicitando ao CEAS o restabelecimento de  
190 inscrição no CMAS de Joinville. Considerando o Parecer Técnico da Comissão de  
191 Inscrição, Registro e Monitoramento do Conselho Municipal de Assistência Social de  
192 Joinville e a Resolução nº 081 que indefere a inscrição do Instituto no respectivo  
193 conselho; Considerando o Parecer Conjunto nº 01/2015 da Comissão de Normas e  
194 Regulamentação e Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de  
195 Assistência Social do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS; RESOLVE:  
196 Art 1º Indeferir o recurso de decisão do Instituto pedagógico de Reabilitação e Inclusão  
197 por não atender as normativas da Política Nacional de Assistência Social. Em regime  
198 de votação Resolução é aprovada. Segue-se para próximo ponto de pauta: **7** Parecer  
199 da Entidade Cidade da Esperança: a Secretária Executiva esclarecer que ano  
200 passado o MDS encaminhou para o CNAS a relação de todas as entidades que  
201 encontram-se certificadas no MDS. O CNAS encaminhou para todos os Conselhos  
202 Estaduais a relação dos Conselhos Municipais com suas respectivas entidades  
203 certificadas. O CEAS, por sua vez, encaminhou a todos os CMAS as entidades que  
204 estavam certificadas. Isso acabou gerando muitas dúvidas nos municípios. O  
205 Conselho Municipal de Rancho Queimado solicitou ao CEAS esclarecimentos sobre a  
206 entidade Cidade da Esperança, pois a mesma esta inscrita no CMAS e certificada no  
207 MDS, no entanto, possuem duvidas se a entidade é de Assistência Social. A entidade  
208 também procurou o CEAS e encaminhou documentação sobre a entidade. De posse  
209 desses documentos a Comissão de Normas e Comissão de Acompanhamento aos  
210 Conselhos Municipais analisou e elaborou o seguinte parecer conjunto nº 02/2015  
211 comissão de normas e regulamentação e comissão de acompanhamento aos  
212 conselhos municipais de assistência social 1 Identificação Instituição: Instituição  
213 Cidade da Esperança Município: Rancho Queimado 2 Contextualização: em 04 de  
214 maio de 2015 o Conselho Estadual de Assistência Social por meio do Ofício Circular  
215 nº 05, encaminhou ao CMAS de Rancho Queimado a informação de que a Instituição  
216 Cidade da Esperança possui certificação no Ministério de Desenvolvimento Social e  
217 Combate à Fome - MDS. Esse Ofício foi encaminhado aos CMAS, em razão de que  
218 em 07 de abril de 2015 o CNAS encaminhou ao CEAS Ofício 44/2015, o qual consta o  
219 relatório das entidades de assistência social certificadas ou com certificação válida no  
220 exercício de 2014, apresentando ao CNAS pela Rede Socioassistencial Privada do

221 SUAS do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Neste Relatório  
222 consta que a Instituição Cidade da Esperança possui certificação no MDS até  
223 30/09/2017. Diante desse fato, o Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de  
224 Rancho Queimado solicitou ao Conselho Estadual de Assistência Social  
225 esclarecimentos referentes a inscrição da Instituição Cidade da Esperança, pois  
226 estavam com dúvidas se a referida Instituição caracteriza-se como de Assistência  
227 Social. O CEAS por meio da Comissão de Normas e Comissão de Acompanhamento  
228 aos CMAS solicitou ao CMAS de Rancho Queimado, todas as documentações  
229 apresentadas pela Instituição para requerimento de inscrição. A Instituição Cidade da  
230 Esperança, sabendo que o CEAS estava analisando a Instituição, encaminhou  
231 documentos contendo informações sobre a Instituição, - atividades realizadas e fotos  
232 das entregas das doações. 1 Informações da Entidade Cidade da Esperança No  
233 documento de Requerimento de Inscrição consta: Atividade principal: Atividades de  
234 Associações de Defesa e Garantia de Direitos Síntese dos serviços, programas,  
235 projeto se benefícios socioassistenciais realizados no município: Campanha Mensal de  
236 distribuição de cestas básicas, vestuários e enxovais; Serviço Mensal de Atendimento  
237 Fitoterápico, Projeto Cultural de Palestras (quinzenal); Campanha Anual-Inverno:  
238 Doações de Cobertores e Colchões, Projeto Reóleo (reciclagem de óleo de cozinha),  
239 Campanha anual Dia das Crianças - Doações de brinquedos e doces, Campanha  
240 Andarilhos da Madrugada e Campanha anual Natal Feliz. Informações Adicionais:  
241 Promove terapias complementares, onde, com a fitoterapia e a fito energia, em  
242 parceria com a medicina tradicional, buscam resolução dos mais diversos problemas  
243 ligados a saúde humana. Conforme Plano de Ação do ano de 2015, cada atividade  
244 possui um cronograma de execução contendo meta, etapa, especificação, unidade,  
245 quantidade, início e término de atividade e valor. Em cada uma das atividades  
246 identificadas, informam que a equipe é formada por voluntários Segundo o Estatuto da  
247 Instituição, a mesma tem como objetivos: I - Promover a prática filantrópica, reunindo  
248 pessoas quem tenha em si, idênticos anseios em conquistar conhecimentos  
249 espiritualistas, e obter orientação a respeito dos mais diversos problemas presentes na  
250 vida de todos que integram a grande família terrena espiritual, propagando amor, fé e  
251 fraternidade; II - Promover o convívio e a fraternidade humana, o sentido e a ação  
252 comunitária, a participação e a integração social, assistindo e valorizando as pessoas  
253 menos favorecidas, ajudando-as a superar problemas materiais, físicos e espirituais; III  
254 - Realizar programas educacionais comunitários que tenham por fundamento a  
255 solidariedade, o respeito pelas diferenças humanas; IV - Contribuir para a formação de  
256 uma consciência coletiva quanto á necessidade de conservação do meio ambiente; V  
257 – Servir como centro demonstrativo e multiplicador, ministrando aulas sobre as  
258 soluções para os mais diversos problemas que afetam as pessoas; VI – Resgatar o  
259 uso e conhecimento de plantas medicinais como sistema principal de cura; VII – Servir  
260 como centro de informação disponibilizando biblioteca, videoteca, projeções, etc; VIII –  
261 Produzir material didático de experiências documentadas, para ser posteriormente  
262 distribuído para entidades de ensino, associações e grupos interessados; IX –  
263 Desenvolver atividades culturais, esportivas e sociais; Parágrafo Único: a Instituição é  
264 voltada para a maior das diretrizes, que é a disciplina, *mens sana incorpore sano*, com  
265 atendimento na orientação, formação, com reeducação de hábitos que levam a  
266 destruição dos indivíduos, auxiliando a todo aquele que ao seu encontro vier, a melhor  
267 compreender e superar os obstáculos No documento encaminhado pela Instituição  
268 Cidade da Esperança consta: A Instituição tem cunho filantrópico de utilidade pública  
269 federal, estadual e municipal e desenvolve trabalho voluntário, que pode ser definido  
270 em palavras como: amor, doação, caridade, solidariedade, ajuda e apoio. Trabalha com  
271 a terapia holística, a fitoterapia e com a fito-energia em parceria com a medicina  
272 tradicional, buscando a resolução de diversos problemas ligados a qualidade de vida  
273 humana. Refere possuir mais de 210 voluntários das mais diversas áreas de  
274 conhecimento, que através de uma consciência holística buscam auxiliar a todos que  
275 lá se socorrem. A Cidade da esperança não se identifica como seita, religião ou uma

276 nova filosofia de vida, mas sim como uma casa de caridade, onde, através dos  
277 ensinamentos do Mestre Jesus e de sábios desta e de outras humanidade, acredita na  
278 existência de um só Deus, bem como no princípio de que fora da caridade não há  
279 salvação, praticando o bem e auxiliando todos os irmãos, sem distinção de credo,  
280 etnia ou posição social. Desenvolve um trabalho social que consiste em inúmeras  
281 campanhas de alimentos, roupas, enxovais e cobertores, que são encaminhados para  
282 diversas famílias, instituições filantrópicas e assistenciais de nosso país. Análise do  
283 Conselho Estadual de Assistência Social: A Resolução nº 14/2014, refere que as  
284 entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isolada ou  
285 cumulativamente: - *de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e*  
286 *planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios*  
287 *de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações*  
288 *de vulnerabilidades ou risco social e pessoal; II de assessoramento: aquelas que, de*  
289 *forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas*  
290 *ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e*  
291 *das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao*  
292 *público da política de assistência social; III de defesa e garantia de direitos: aquelas*  
293 *que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam*  
294 *programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos*  
295 *direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania,*  
296 *enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa*  
297 *de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº*  
298 *8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011*  
299 *e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e respeitadas às deliberações*  
300 *do CNAS. Considerando o exposto acima este CEAS entende que a Instituição Cidade*  
301 *da esperança não se caracteriza como entidade de atendimento e nem como de*  
302 *assessoramento e garantia de direitos, tendo em vista que a ações desenvolvidas pela*  
303 *Instituição são ações de caráter filantrópico, caritativo, assistencialista e religioso.*  
304 *Embora a Instituição desenvolva atividades durante todo o ano, suas atividades*  
305 *consistem no auxílio a famílias carentes por meio de arrecadação de doações e*  
306 *distribuição destas (cestas básicas, refeições, cobertores, vestuários), sendo que isto*  
307 *não a caracteriza como entidade de Assistência Social. As atividades de fito terapia e*  
308 *fito energia realizadas em parceria com a medicina tradicional, são atividades*  
309 *condizentes com a política de saúde. Além das atividades desenvolvidas pela*  
310 *Instituição, outro fator importante refere-se a composição de recursos humanos, pois*  
311 *as entidades e organizações de assistência social que compõem o Sistema Único de*  
312 *Assistência Social e os serviços prestados por elas têm finalidade pública e, desse*  
313 *ponto de vista, buscam o alinhamento aos princípios éticos dos trabalhadores do*  
314 *SUAS. Este Conselho Estadual de Assistência Social compreende que as atividades*  
315 *desenvolvidas pela Instituição Cidade da Esperança são muito importantes e*  
316 *relevantes, entretanto não atendem as normativas da Política Nacional de Assistência*  
317 *Social. É o Parecer, Florianópolis, 27 de agosto de 2015. Continuando a pauta: minuta*  
318 *de resolução que aprova a retificação dos Demonstrativos Gestão Programa Bolsa*  
319 *Família/PBF dos anos de 2010 a 2014. A Conselheira Daiane Nardino efetua alguns*  
320 *esclarecimentos referentes a este ponto de pauta. A Conselheira refere que a*  
321 *demanda surgiu com o preenchimento do demonstrativo 2014, onde se coletou as*  
322 *informações de recurso reprogramado e o que foi executado diferenciou no saldo. A*  
323 *partir da constatação deste erro solicitou-se a reabertura destes demonstrativos para*  
324 *se efetuar a correção dos anos anteriores desde 2010, onde o CEAS já aprovou em*  
325 *plenária anterior a solicitação de reabertura e nesse momento estará aprovando os*  
326 *demonstrativos com suas correções. A secretária executiva procede a leitura da*  
327 *minuta que aprova a retificação dos Demonstrativos Gestão Programa Bolsa*  
328 *Família/PBF dos anos de 2010 a 2014. O Conselho Estadual de Assistência Social de*  
329 *Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 08 de setembro de*  
330 *2015, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº*

331 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS  
332 alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de  
333 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no  
334 Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC; Considerando o  
335 Ofício nº559/2015 que informa sobre a necessidade de retificação na prestação de  
336 contas decorrente de divergências nos saldos apresentados nos demonstrativos  
337 quando comparado ao saldo da conta corrente vinculada ao IGD Bolsa Família.  
338 Considerando a Resolução CEAS nº17 de 16 de junho de 2015 que aprova a  
339 reabertura dos Demonstrativos Gestão Programa Bolsa Família/PBF dos anos de  
340 2010 a 2013, visando a retificação na prestação de contas. Considerando o Ofício  
341 CEAS nº 36/2015, encaminhado por este Conselho Estadual de Assistência Social a  
342 Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, que solicita a reabertura dos  
343 Demonstrativos Gestão Programa Bolsa Família/PBF; Considerando o Ofício nº -  
344 971/2015 encaminhado pela Diretoria de Assistência Social o qual informa sobre as  
345 retificações nos demonstrativos de Gestão Programa Bolsa Família/PBF dos anos de  
346 2010 a 2014: No demonstrativo de 2010 foi incluído o valor de R\$ 154.193,52 em  
347 recursos reprogramados de exercícios anteriores e somado o valor de R\$ 2.576,93 ao  
348 valor existente de R\$ 1.705,46 no campo de rendimentos de aplicação; No  
349 demonstrativo de 2011 houve alteração apenas nos saldos reprogramados devido as  
350 alterações feitas no ano anterior; No demonstrativo de 2012 alterado valor de  
351 rendimentos de aplicação, visto que no Relatório de Prestação de Contas aprovado  
352 pelo CEAS o valor de R\$ 9.638,81 foi lançado equivocadamente como rendimentos,  
353 pois já havia sido contabilizado pelo MDS como valores recebidos no exercício; No  
354 demonstrativo de 2013 e 2014 alteração apenas nos saldos reprogramados devido as  
355 alterações feitas no ano anterior; RESOLVE: Art.1º Aprovar a retificação dos  
356 Demonstrativos Gestão Programa Bolsa Família/PBF dos anos de 2010 a 2014. Art. 2º  
357 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Em regime de votação  
358 resolução é aprovada por todos. Antes de se passar ao próximo ponto de pauta alguns  
359 conselheiros solicitam que nas plenárias seja servido um lanche ou coffee-break pois a  
360 Plenária é muito longa e não tem como saírem para lanche pois não há lanchonete  
361 próximo a SST e é muito tempo para ficarem sem se alimentar. A Conselheira Renata  
362 informa que vai verificar a possibilidade de atender a solicitação para as próximas  
363 Plenárias. Seguindo a reunião o Conselheiro Junior informa que o CEAS aprovou a  
364 Emenda Parlamentar do Senador Luiz Henrique da Silveira conforme Proposta  
365 SICONV nº 18466/2014, Convênio 813650/2014, elaborada pela equipe técnica da  
366 Diretoria de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência Social,  
367 Trabalho e Habitação, denominada “AÇÃO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE  
368 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA” que destina o valor de R\$ R\$  
369 110.000,00 da Emenda Parlamentar nº 2905003, acrescido de R\$ 8.200,00 de  
370 contrapartida do Estado, a serem utilizados na aquisição de 02 veículos tipo Mini-Van,  
371 destinando 1 veículo para o Centro de Referência de Assistência Social –CRAS do  
372 município de Corupá, e 1 veículo para o Centro de Referência de Assistência Social –  
373 CRAS do município de Schroeder. Relata que o Gabinete do Senador solicitou  
374 alteração do destino de um dos veículos sendo transferido de Corupá para São  
375 Francisco do Sul. Diante disso, a SST solicitou os dados dos municípios em questão  
376 para se efetuar uma comparação para averiguar a justificativa da destinação dos  
377 veículos. O Conselheiro Junior apresentou a Plenária o comparativo e no final da  
378 apresentação foram feitos alguns questionamentos, onde ficou acordado que seria  
379 realizado um estudo mais aprofundado dos municípios e apresentar para as  
380 Comissões de Normas e Acompanhamento aos Conselhos e traria para a próxima  
381 plenária. Seguindo o item de pauta: PPA 2016/2019: a Diretora da DIAS, Sra. Renata  
382 Nunes informa que a primeira proposta de PPA foi a proposta que a plenária aprovou  
383 por meio da RESOLUÇÃO Nº 27 de 11 de agosto de 2015, no entanto essa proposta,  
384 foi alterada pela Secretaria da Fazenda que informou que precisaria efetuar cortes dos  
385 valores. O valor proposto para o ano de 2016 era de R\$ 95.000.000,00 (Noventa e

386 cinco milhões) e a proposta com o corte para o ano de 2016 ficou no valor de R\$  
387 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões) a ser alocado no Fundo Estadual de  
388 Assistência Social – FEAS/SC. O Conselheiro Gilberto questiona qual foi o valor  
389 cortado do Santa Renda e a Conselheira Daiana Nardino informa que o valor proposto  
390 inicialmente era previsto o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões) e com os ajustes  
391 ficou de o valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões) e esse valor é insuficiente pois  
392 atualmente o valor gasto é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões). A Conselheira Daiane  
393 informa que não terá como ampliar cofinanciamento, mas só manter o que já se está  
394 efetuado na Assistência Social. Como encaminhamento desse ponto de pauta ficou  
395 que a SST oficializaria o CEAS sobre como ficaram as propostas após o corte da  
396 Fazenda e o CEAS solicitaria a Frente Parlamentar um reforço na luta pelo  
397 fortalecimento das Políticas Públicas em SC, principalmente para a Assistência Social.  
398 Continuando a pauta foi passado a palavra ao Conselheiro Daniel para expor seus  
399 assuntos: Relata que o equipamento CRAS do município de Águas Mornas se recusa  
400 a fazer o Cadastro Único das famílias de invasores de terras, segundo a concepção da  
401 pessoa que efetuou o atendimento. A Presidente do Conselho Vânia dá procedimento  
402 à leitura do documento emitido pelo INCRA e que o conselheiro Daniel apresenta para  
403 comprovar a condição das famílias como acampadas no município de Águas Mornas.  
404 A Diretora Renata refere que será feito contato com o município solicitando  
405 informações dos procedimentos do CADUNICO bem como será feito um  
406 assessoramento e orientação ao município do funcionamento do SUAS que tem sua  
407 porta de entrada no município. Ficou acordado também que a Diretoria de Assistência  
408 Social após verificada a situação apresentada, encaminhará as informações ao CEAS  
409 para proceder as orientações necessárias ao CMAS do respectivo município. O  
410 segundo ponto trazido pelo conselheiro Daniel é sobre a condição dos moradores de  
411 rua do município de São José onde os equipamentos para atendimento desse público  
412 estão fechados. A Conselheira e Diretora Renata refere que já esta sendo efetuado  
413 intervenções, bem como, articulação com outros órgãos pois a situação do município  
414 é preocupante. A Conselheira Maria Cláudia questiona sobre as denúncias que o  
415 conselheiro Daniel trouxe desde o início do ano principalmente se aconteceu a ao  
416 Centro POP de Florianópolis. A Secretária Executiva relata que foi encaminhado Ofício  
417 ao CMAS de Florianópolis objetivando realizar a visita conjunta, porém ainda não se  
418 obteve retorno. Ficou acordado que em relação ao município de São José, a Diretoria  
419 de Assistência Social já possui conhecimento sobre esse assunto e irá informar ao  
420 CEAS sobre a atual situação do município de São José. Seguindo o próximo ponto de  
421 pauta a Presidente Vânia informa que o Regimento da Comissão foi encaminhado  
422 para todos os conselheiros via email e apresenta como prioridade o Regulamento da X  
423 Conferência Estadual: REGULAMENTO DA X CONFERÊNCIA ESTADUAL DE  
424 ASSISTÊNCIA SOCIAL CAPÍTULO I: Da X Conferência Estadual de Assistência  
425 Social. Art 1º O Conselho Estadual de Assistência Social, órgão paritário e deliberativo,  
426 responsável pelo Controle Social da Política de Assistência Social no Estado de Santa  
427 Catarina, com base nas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VI, da Lei Nº  
428 8.742- LOAS, de 7 de dezembro de 1993 e do disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei  
429 10.037 de 26 de dezembro de 1995, de criação do CEAS/SC convocou a X  
430 Conferência Estadual de Assistência Social, pela Portaria Nº 01 de 14 de abril  
431 publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2015, assinada conjuntamente pela  
432 Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST-SC e pela  
433 Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina- CEAS- SC.  
434 Art 2º O presente Regulamento define as regras de organização e participação no  
435 processo da X Conferência Estadual de Assistência Social 2015. Art 3º A X  
436 Conferência Estadual de Assistência Social 2015 tem como tema: "Consolidar o SUAS  
437 de Vez Rumo a 2026" e lema "Pacto Republicano no SUAS, Rumo a 2026: O SUAS  
438 que temos e o SUAS que queremos", e como subtemas: I. O enfrentamento das  
439 situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, programas, projetos,  
440 benefícios, inclusive transferência de renda, nos territórios, II. O Pacto Federativo e a

441 consolidação do SUAS e III. Fortalecimento da participação e do controle social para a  
442 gestão democrática. Parágrafo Único: Para fins metodológicos e de definição das  
443 prioridades, serão adotadas as cinco dimensões propostas pelo CNAS na perspectiva  
444 de aprofundar e organizar os debates demandados pelos subtemas no processo  
445 conferencial. São elas: 1. Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais  
446 para a consolidação do SUAS no pacto federativo; 2. Participação Social como  
447 fundamento do pacto federativo no SUAS; 3. Primazia da responsabilidade do  
448 Estado: por um SUAS Público, Republicano e Federativo; 4. Qualificação do Trabalho  
449 no SUAS na consolidação do pacto federativo; 5. Assistência Social é direito no âmbito  
450 do pacto federativo. Art 4º A X Conferência Estadual de Assistência Social será  
451 realizada entre os dias 19, 20 e 21 de outubro de 2015 em Florianópolis, conforme  
452 Portaria Conjunta CEAS/SST nº02 de 21 de agosto de 2015, publicada no Diário  
453 Oficial de 27 de agosto de 2015. Art. 5º A X Conferência Estadual de Assistência  
454 Social terá por objetivo analisar, propor e deliberar as prioridades para a Construção  
455 do Plano Decenal da Assistência Social, bem como escolher delegados (as) para X  
456 Conferência Nacional de Assistência Social. Art. 6º A X Conferência Estadual de  
457 Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho Estadual de Assistência  
458 Social – CEAS SC e na sua ausência, será presidida pela Vice Presidente do CEAS  
459 SC. Art. 7º A X Conferência Estadual de Assistência Social tem como Presidente de  
460 Honra o Exmo. Governador do Estado, Sr. Raimundo Colombo e na sua ausência, a  
461 Secretária Estadual de Assistência Social, Trabalho e Habitação SST/SC, Sra. Angela  
462 Albino. CAPÍTULO II Da Organização da Conferência Estadual Art. 8º Para  
463 organização e desenvolvimento da X Conferência Estadual foi constituída a Comissão  
464 Organizadora por meio da Resolução CEAS/SC nº 06 de 14 de abril de 2015  
465 publicada no Diário Oficial de 28 de abril de 2015 que é composta por conselheiros  
466 governamentais e não governamentais do Conselho Estadual de Assistência Social –  
467 CEAS/SC, com as seguintes atribuições: I. orientar e acompanhar a realização e  
468 resultados das conferências de Assistência Social municipais; II. preparar e  
469 acompanhar a operacionalização da X Conferência Estadual; III. propor e encaminhar  
470 para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados,  
471 regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição,  
472 bem como materiais a serem utilizados durante a X Conferência Estadual; IV.  
473 organizar e coordenar a X Conferência Estadual; V. promover a integração com os  
474 setores da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação que  
475 tenham interface com a Coordenação de Evento, para tratar de assuntos referentes à  
476 realização da X Conferência Estadual; VI. dar suporte técnico-operacional durante o  
477 evento; VIII. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa  
478 organizadora do evento; IX. subsidiar a empresa organizadora, por meio de  
479 orientações em estrita consonância com as deliberações do CEAS; X. manter o  
480 Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais,  
481 programáticas e de sistematização da X Conferência Estadual; XI. elaborar relatório  
482 mensal a ser discutido nas comissões temáticas e informando em Plenária. Parágrafo  
483 Único: A Comissão Organizadora contará com o suporte dos técnicos da Diretoria de  
484 Assistência Social da SST e poderá definir subcomissões, bem como solicitar apoio  
485 técnico dos órgãos e entidades que participam do Conselho Estadual de Assistência  
486 Social ou de pessoas e outras instituições que possam contribuir na realização de  
487 suas atribuições. Art. 9º A Comissão Organizadora contará com Assessoria Técnica e  
488 Relatoria contratada pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e  
489 Habitação – SST SC. CAPÍTULO III Dos participantes e credenciamento da X  
490 Conferência Estadual de Assistência Social Art. 10º Poderão participar da X  
491 Conferência Estadual de Assistência Social as pessoas inscritas na condição de: I -  
492 Delegados (as) representantes governamentais, escolhidos nas Conferências  
493 Municipais de Assistência Social, com direito a voz e voto; II – Delegados (as)  
494 representantes da Sociedade Civil, escolhidos nas Conferências Municipais de  
495 Assistência Social, divididos proporcionalmente entre usuários, trabalhadores do

496 SUAS e entidades ou organizações de assistência social, com direito a voz e voto; III  
497 – Delegados (as) natos integrantes do Conselho Estadual de Assistência Social  
498 titulares e suplentes, com direito a voz e voto; IV – Convidados (as) do Conselho  
499 Estadual de Assistência Social, com direito a voz. Parágrafo único: Será garantida a  
500 paridade entre os delegados das Conferências Municipais representantes  
501 governamentais e da sociedade civil, bem como aos delegados do CEAS. Art. 11 Os  
502 Delegados deverão efetuar seu credenciamento junto à X Conferência Estadual de  
503 Assistência Social entre às 09:00 horas até às 16:00 horas do dia 19 de outubro de  
504 2015, no local da Conferência. Parágrafo único: Serão credenciados como delegados  
505 e delegadas os representantes eleitos nos Municípios, e delegados e delegadas do  
506 CEAS que tenham sido inscritos no prazo estabelecido com a devida documentação, e  
507 que apresentem no ato do credenciamento documento de identificação oficial com  
508 foto. Art. 12 Os Delegados devidamente credenciados terão direito a voz e voto, aos  
509 demais participantes será permitido apenas o direito a voz. Parágrafo Único: Para  
510 cada Delegado titular deverá ser indicado um suplente, que somente poderá participar  
511 da X Conferência Estadual de Assistência Social na ausência do delegado titular. Art.  
512 13 Os delegados eleitos para a X Conferência Estadual de Assistência Social do  
513 Estado de Santa Catarina deverão proceder sua inscrição no site da Conferência  
514 Estadual indicando o nome do titular e o nome do suplente no endereço  
515 <http://www.sst.sc.gov.br/?idFormulario=193> Art. 14 Os Conselhos Municipais de  
516 Assistência Social deverão encaminhar ao Conselho Estadual de Assistência Social o  
517 Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social até o dia 11 de setembro  
518 para o email: [ceas@sst.sc.gov.br](mailto:ceas@sst.sc.gov.br) contendo: I - informações relacionadas no  
519 Instrumental 2 de Registro da Conferência Municipal de Assistência Social (Informe  
520 CNAS No 05/2015), devidamente preenchido; II – Nominata dos delegados (as)  
521 escolhidos por segmento com os respectivos suplentes, conforme vagas definidas a  
522 seguir: Municípios de Pequeno Porte I (até 20.000 habitantes): 02 delegados, sendo  
523 um representante governamental e um representante Sociedade Civil; Municípios de  
524 Pequeno Porte II (de 20.001 a 50.000 habitantes): 04 delegados, sendo dois  
525 representantes Governamentais e dois representantes Sociedade Civil; Municípios de  
526 Médio Porte (de 50.001 a 100.000 habitantes): 08 delegados sendo quatro  
527 representantes Governamentais e quatro representantes Sociedade Civil; Municípios  
528 de Grande Porte (de 100.001 a 900.000 habitantes): 10 delegados sendo cinco  
529 representantes Governamentais e cinco representantes Sociedade Civil; Parágrafo  
530 Único: Os Conselhos Municipais de Assistência Social deverão preencher Sistema  
531 Eletrônico com as informações relacionadas no Instrumental 2 Registro da  
532 Conferência Municipal de Assistência Social no endereço informado pela Secretaria  
533 Executiva do CEAS SC. Art.15 As despesas de alimentação e hospedagem para os  
534 delegados representantes da sociedade civil serão de responsabilidade do Estado,  
535 entretanto o custeio do deslocamento de ida e volta dos (as) delegados (as) do  
536 município de origem até o local de realização da Conferência Estadual, será de  
537 responsabilidade do município; Art.16 As despesas de deslocamento, alimentação e  
538 hospedagem para os delegados representantes governamentais será de  
539 responsabilidade do município. Art.17 As despesas de deslocamento, alimentação e  
540 hospedagem dos (as) convidados (as) são de responsabilidade dos mesmos. Art.18  
541 Este regulamento entra em vigor na data da aprovação pela Plenária do Conselho  
542 Estadual de Assistência Social. Em regime de votação o regulamento é aprovado por  
543 todos; A Presidente Vânia dá por encerrada a Reunião Plenária. Nós: Roseane Zacchi,  
544 Lucimara Poletti e Roseni Alves Gonçalves lavramos a presente ATA.